



LEI Nº 541/2002.

EMENTA: Denomina Escola Municipal.

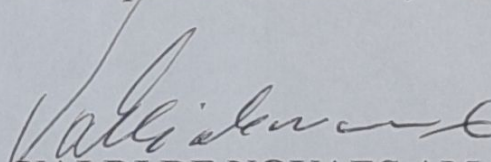
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ-PE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ESCOLA MUNICIPAL AMARO FERREIRA DA SILVA**, a Escola localizada no povoado de "Santa Rosa", Município de Orocó.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pôr placa indicativa com a denominação constante do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2002.


VALDI DE NOVAES AMANDO
Prefeito Municipal

Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, 71 – Centro – Orocó-PE.
CEP. 56.170-000 – CNPJ 10.114.767/0001-03 – Fones: 0xx77-
3887-1156/3887-1033/38871233.